

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PROJETO E PREÇO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 2018/99911/000006 - Terratins EMPRESA: CONSTRUTORA CONCRETIZA – EIRELI – CNPJ nº 05.376.495/0001-71

A análise técnica do Envelope n° 02, contendo Propostas de Projeto e Preços, que conforme Edital de Chamamento Público n° 04/2018, Item 12.1 – Quesitos Preço Máximo de Construção (PMC) e item 12.2 - Quesitos de Projeto para Habilitações Coletivas, subitem "Análise Técnica de Projetos para Habitações Coletivas – Tipologia B", letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", foram executadas pelo corpo técnico (Engenheiros Civis e Arquitetos) membros da Comissão Especial de Chamada Pública – CECP, que avaliou as informações apresentadas para o Projeto Básico, não sendo avaliados quantitativos e valores planilhados pela empresa, pontuando e justificando da seguinte maneira:

- Item 12.1 Quesitos de Preço Máximo de Construção proposta de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), perfazendo um Preço Máximo de Construção igual ao PMC, perfazendo **0 pontos**;
- **Item 12.2** Análise Técnica dos Quesitos de Projeto para Habitações Coletivas Tipologia B.
 - a) Número de unidades sendo o mínimo de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) unidades, apresentou nos Projetos e nos Memoriais Descritivos a proposta de 624 (seiscentos e vinte e quatro) unidades, sendo percentual de 14,71% acima do número mínimo de unidades, perfazendo 15 pontos;
 - b) Área útil (m²) (Área Privativa Principal sem contar área de Paredes), apresentou a proposta de apartamentos com áreas de 45,46m² e 47,13m², perfazendo 30 pontos;
 - c) Sustentabilidade apresentou proposta de utilização de Energia Solar para as áreas comuns dos prédios em ambos os terrenos e reuso de águas pluviais para o terreno HM13, perfazendo 6,5 pontos;
 - d) Método Construtivo A Empresa apresentou como método construtivo Estrutura de Concreto Armado, mas, nas Especificações Técnicas do Memorial Descritivo, colocou como opção de vedação Alvenaria de Concreto ou Alvenaria de Cerâmica; sendo assim, os membros do corpo técnico da CECP optaram por avaliar este quesito com a hipótese de uso do material inferior, ou seja, para Alvenaria de Concreto, perfazendo 12,5 pontos;
 - e) Esquadrias A Empresa apresentou nas Especificações Técnicas do Memorial Descritivo como materiais para as esquadrias as alternativas de Aço ou Alumínio; seguindo o mesmo raciocínio da alínea "d" acima, os membros do corpo técnico da CECP optaram por avaliar este quesito com a hipótese para Esquadrias em Aço, perfazendo 0 pontos;
 - o f) Avaliação do Partido Arquitetônico:
 - Facilidade de circulação interna e acessibilidade, neste subitem foram avaliados a circulação dos apartamentos e acesso (hall) à escada. Também a análise da circulação dos apartamentos para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, perfazendo 5 pontos;



- Facilidade de circulação externa, acessibilidade e otimização das áreas comuns e de lazer, neste subitem foram avaliadas a circulação das áreas comuns e estacionamentos, os diversos locais do empreendimento propostos pela empresa para os espaços comuns, tais como: salão de festa, local de recreação infantil, central de gás, perfazendo 5 pontos;
- Conforto térmico e ventilação natural dos ambientes, neste subitem foram avaliados os materiais e a metodologia utilizada na construção do empreendimento, dimensionamento das aberturas das janelas, portas e dos vãos de iluminação e ventilação natural dos apartamentos, afastamentos entre os blocos, perfazendo 3 pontos.
 - A perda de **2 pontos** ocorre pela utilização do método construtivo Estrutura de Concreto Armado com vedação em Alvenaria de concreto sem nenhuma proteção térmica, embora as paredes externas tenham uma espessura maior que as internas (18cm), e pelo afastamento da janela de um dos quartos dos apartamentos Tipo 03 e 05, que não atendem a legislação municipal (Art. 49 da Lei Complementar nº 305, de 02/10/2014).
- Partido arquitetônico (Layout), neste subitem foi avaliado a disposição do mobiliário nos apartamentos, perfazendo 5 pontos.

Total da Pontuação = [(item 12.1) x 0,40 + (somatório das alíneas "a" a "f" item 12.2) x 0,60] = **49,2 pontos.**

Observação: A equipe técnica constatou alguns erros técnicos e falhas nos projetos quanto à legislação e norma técnicas vigentes, ficando a análise e avaliação comprometidas, conforme apresentados abaixo:

- Divergências entre o memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária (número de unidades habitacionais, material das esquadrias aço ou alumínio, método construtivo vedação em alvenaria de concreto ou cerâmica);
- Afastamento da janela de um dos quartos dos apartamentos tipo 03 e 05, que não atendem a legislação municipal (Artigo 49 da Lei Complementar nº 305, de 02/10/2014).
- Falta de local para central de armazenamento de lixo;

Diante do exposto acima, depois de verificados todos os quesitos, concluímos que a empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA, recebeu uma pontuação de 49,2 (quarenta e nove vírgula dois) pontos.

Palmas – TO, 21 de agosto de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho Presidente da CECP Luciana Coelho Rivera Membro

Renata Peixoto Daher Membro **Débora Janeth Bispo Rodrigues Mollo**Membro

Luis Hildebrando Ferreira Paz Membro